



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC N° 1.232/2018

**“RATIFICA Portaria/IPESC nº 1.223/2018
- Concede Aposentadoria Voluntária”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precípua mente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 002240, constante do Processo/IPESC nº 170/2018, protocolizado no dia 12/04/2018;

Considerando o disposto no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o recebimento por este Instituto de Previdência no dia 20/06/2018 do despacho decisório acostado ao processo PMSJC nº2108/2018 que concede o 6º quinquênio a servidora supracitada e sua ficha funcional devidamente atualizada com o respectivo lançamento de informação concessora do adicional.

Considerando que o Processo IPESC nº 170/2018 onde servidora requereu sua aposentadoria voluntaria perante este Instituto ainda estava presente neste Instituto.

Considerando que foi realizado novo demonstrativo de adicionais e nova instrução de fixação de proventos, onde nestes atos administrativos não há interferência na decisão proferida pela concessão de aposentadoria voluntaria da requerente constante na Portaria IPESC nº1.223/2018.

Considerando que a servidora é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICA a Portaria IPESC nº 1.223/2018 que Concede Aposentadoria Voluntária à servidora TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Servente, Carreira I-F, matrícula nº 002240 com proventos integrais, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional.

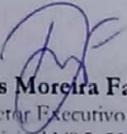
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos Dezoito (18) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 5.538/2017


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. nº 5.539/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 18/07/18
no site oficial do IPESC e no
site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor